



SOLICITAÇÃO

Do Srº. Secretário Municipal de administração

A Exma. Srª. Gestora do Fundo Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata De Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 001/2021 do Fundo Municipal de Educação de Aliança/TO.

Exmo. Srª. Gestora,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, solicitar a V.Exa. a Adesão À Ata De Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2021 do Fundo Municipal de Educação de Aliança/TO, que visa a Aquisição de equipamentos de informática (notebooks) para atender à demanda das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, com vigência de 12(doze) meses, para aderir a empresa:

- ❖ **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP** e nome Fantasia (CERQUEIRA), Av. Maranhão entre 8 e 9 n. 2137, CEP 77410-020, telefone (63) 3312-5977, Gurupi-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.247.880/0001-20, Inscrição Estadual nº 29.014.885-5

Sendo os itens:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Notebook tela 15,6' LED Full HD (1920x1080px), processador Intel core i5 (nona geração a cima), Memória RAM 8G DDR4 (no mínimo); Armazenamento SSD de 256GB (no mínimo), Conexões: 1 entrada de USB Tipo-C (opcional), entrada USB 3.0, entrada USB 2.0, entrada HDMI, bluetooth; Carregador bivolt; Sistema operacional de preferência Linux (aceitável Windows 10 ou 11); teclado padrão ABNT2 português; Webcam integrada; bateria em lítio; cores predominantes em tonalidades escuras ou metalizadas (prata); garantia de 12 (doze) meses.	LENOVO	55	UNID.	R\$ 4.329,00	R\$ 238.095,00
VALOR TOTAL R\$ 238.095,00 (Duzentos e trinta e oito mil e noventa e cinco reais)						

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO – TO**, a qual necessita de equipamento de informática (notebooks) e o valor encontra-se dentre os mais vantajosos, gerando celeridade e economicidade.

Sem mais para o momento,

SÃO VALÉRIO – TO, 15 de Dezembro de 2021.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ**



DESPACHO DA GESTORA

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração do Município de SÃO VALÉRIO/TO, anexada ao presente, visando a Adesão a Ata De Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 001/2021 do Fundo Municipal de Educação de Aliança/TO.

Considerando que a escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de adquirir equipamento de informática (notebooks), para atender os para professores da rede de Ensino Público Municipal de São Valério.

Considerando que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade da aquisição, uma vez que a adesão como "carona" em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a secretaria tem urgência na aquisição equipamento de informática (notebooks) para atender as escolas municipais, bem como o Fundo Municipal de Educação de São Valério.

Considerando que o Decreto nº 7.892/13, Art. 22 e seus parágrafos, determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a Adesão a Ata De Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 001/2021 do Fundo Municipal de Educação de Aliança/TO, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA DO FME



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SENHOR

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência tendo vista eventual **FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2021, E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALERIO - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	361	1222	1.022	4	4	90	52
06	17.01	12	365	1223	1028	4	4	90	52

FONTE DE RECURSO

RECURSO PROPRIO

MDE 20

São Valério - TO, 15 de DEZEMBRO de 2021.

Sieni Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria nº 098/2021

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIENI SOARES AFONSO



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 115/2021

ASSUNTO: ADESAO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2021, PROCESSO ADM Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FME 001/2021, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2021, E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Nesta data precedo á abertura da futura e parcelada aquisição de notebooks para atender as demandas das unidades escolares municipais do fundo municipal de educação, conforme especificações constantes no **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2021**, e termo de referência (anexo i) (NOTEBOOK) novos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, Escolas da Rede Municipal De Educação, **ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS, CASTELO BRANCO E JUSCELINO KUBITSCHKE, (CMEI) CRECHE MUNICIPAL EDUARDO ELIAS ZANATTA**, pela necessidade de desenvolver as atividade cada professores.


Na sociedade atual a tecnologia está presente e acessível a todos, e quando disponível no ambiente escolar, no espaço e no tempo previsto e planejado pelo professor, torna-se um rico recurso pedagógico para o desenvolvimento de habilidades de comunicação e produção cultural digital. A tecnologia pode ser usada pelo professor como mecanismo de pesquisa, registro e organização de informações, como meio de comunicação e como estratégia aliada para resolução dos problemas propostos em aula, contribuindo para promover qualidade no processo de aprendizagem.

Além das Tecnologias de informática terem trazido mudanças consideráveis e positivas para a educação, para que essas tecnologias tragam mudanças nos processos de ensino e aprendizagem, elas precisam ser compreendidas e incorporadas pedagogicamente, ou seja, elas precisam ser apropriadas pelos professores.

Assim, a aquisição em tela refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda. Ademais, é de grande importância o uso de microcomputadores confiáveis, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Portanto, considerando os aspectos anteriormente descritos, e caminhando no sentido do esforço da Secretaria Municipal de Educação em contribuir no fortalecimento de ações de melhoria na infraestrutura tecnológica das unidades escolares por meio de novos equipamentos de tecnologias para uso educacional, é que se justifica tal contratação.

SÃO VALÉRIO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTOR FME